



**EDITAL Nº 2/GEARB UFSC/2022  
SELEÇÃO TIME UFSC PARA A IV COMPETIÇÃO DE  
ARBITRAGEM NO AGRONEGÓCIO - CAMAGRO**

A coordenação do Grupo de Estudos em Arbitragem da Universidade Federal de Santa Catarina (GEArb UFSC) publica por meio deste edital as instruções para o processo de seleção de membros para composição do time que representará a UFSC na próxima competição de arbitragem no agronegócio (IV CAMAGRO)

**SEÇÃO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. A COMPETIÇÃO**

1.1. O calendário da competição de arbitragem no agronegócio (CAMAGRO) compreende duas etapas: a escrita, com término em 20/06/2022, e a oral, com início em 06/07/2021 e término em 23/07/2021.

1.2. A competição é uma simulação de corte arbitral nos moldes da prática internacional de *moot court*, na qual as equipes inscritas devem apresentar, escrita e oralmente, defesas para os requerimentos de ambas as partes de um caso hipotético, disponibilizado pela Comissão Organizadora.

1.3. A primeira fase de preparação, que se inicia com o lançamento do caso, ocorre por meio de pesquisa e posterior redação de memoriais, para ambas as partes do caso fictício (Requerente e Requerida). Para tanto, deverão ser analisados todos os documentos acostados ao caso, tais como *e-mails*,

contratos, etc.

1.4. Após a submissão dos memoriais, os competidores se preparam para as rodadas orais, em que ocorrem simulações de tribunais arbitrais. As rodadas orais ocorrem nos dias da competição, nas quais profissionais renomados da área (professores, advogados, magistrados, entre outros) atuam como árbitros, em contato direto com os alunos competidores.

## **2. DATAS E LOCAIS DAS COMPETIÇÕES**

2.1. As fases orais da IV Competição de Arbitragem no Agronegócio (CAMAGRO) ocorrerão no mês de julho de 2022. Entre os dias 06/07/2022 e 09/07/2021 ocorrerão de forma online as rodadas classificatórias e as rodadas de oitavas e quartas de final. As semifinais e a final estão marcadas para os dias 22 e 23 do mês de julho, de forma presencial, na cidade de São Paulo. Demais informações serão divulgadas, oportunamente, pela Comissão Organizadora através de suas redes sociais.

## **3. COMPOSIÇÃO DO TIME**

3.1. O Time que representará a Universidade Federal de Santa Catarina na IV CAMAGRO, denominado “Time UFSC”, será composto pelos alunos competidores; pelo Professor Coordenador do GEArb UFSC e pelos *coaches*.

3.2. Os integrantes do Time UFSC serão assim definidos e terão as seguintes atribuições:

3.2.1. Pesquisadores: competidores que deverão pesquisar bibliografia, precedentes jurisprudenciais e arbitrais, argumentos e posições que possam melhor sustentar a defesa a ser apresentada em favor de cada

uma das partes envolvidas no caso proposto pela Competição. Posteriormente, na fase oral, além de manter o trabalho de pesquisa, atuarão como árbitros nos treinos de sustentação oral da equipe. **Durante a fase escrita das Competições todos os alunos integrantes do Time UFSC atuarão como pesquisadores.**

3.2.2. Oradores: competidores que deverão arguir oralmente a defesa da parte que representam (Requerente ou Requerido), de forma clara e precisa, de modo a defender os interesses da parte representada de acordo com o caso simulado proposto pela competição.

3.2.3. Professor Coordenador: Professor Caetano Dias Corrêa, responsável pelas disciplinas de Arbitragem, Teoria do Processo e Processo Constitucional do Curso de Direito da UFSC, e que coordena o grupo em todas as suas funções bem como o representa institucionalmente perante a Universidade, e será o responsável oficial pelas atividades do time.

3.2.4. *Coaches*: ex-competidores que representaram a UFSC em edições anteriores das competições, e egressos do Curso de Direito da UFSC que hoje atuam profissionalmente com arbitragem, os quais auxiliarão os pesquisadores, os oradores e o Professor Coordenador nas atividades de preparação e treinamento para a competição.

3.3. O próprio Time será o responsável por selecionar os oradores dentre os competidores. Essa seleção se dará após a submissão dos memoriais ou antes do início dos treinos orais, o que ocorrer antes, por meio de deliberação interna do Time.

## **SEÇÃO II – PROCESSO SELETIVO**

### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em três etapas: (4.1) a **inscrição**; (4.2) a **pesquisa jurisprudencial e doutrinária** e (4.3) a **entrevista**.

## 4.1. INSCRIÇÃO

4.1.1. A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada por meio do envio de *e-mail* para o endereço < [arbitragem.ufsc@gmail.com](mailto:arbitragem.ufsc@gmail.com) >, com título “INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO CAMAGRO” e corpo com nome completo, idade, número de matrícula e número de *whatsapp* até 26/04/2022 (terça-feira), às 23h59min.

4.1.2. O *e-mail* deve estar acompanhado da seguinte documentação:

- a) **Curriculum vitae;**
- b) **Histórico escolar;**
- c) **Atestado de matrícula;**

4.1.3. **Pré-requisito:** Para o deferimento da inscrição, é necessário que o candidato tenha cursado ou esteja cursando a disciplina Direito Civil – Parte Geral I.

4.1.4. **Deferimento das Inscrições:** As inscrições serão deferidas até o dia 27/04/2022 (quarta-feira) a partir de comunicação direta com os inscritos via *e-mail* e publicação no *site* do GEArb UFSC (<http://gearb.paginas.ufsc.br>).

## 4.2. PESQUISA JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA

4.2.1. Após a homologação de sua inscrição, o candidato deverá fazer uma pesquisa. Para isso, deve escolher um dos pontos (a, b, c ou d) da pp. 104-105 do Caso da IV CAMAGRO ( <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1u0CJ47leeU5qf9i2chx9ftc3IU04BGBH?ths=true> ) e defender, com doutrina e jurisprudência uma das partes (Requerida ou Requerente). Para a realização da pesquisa, é

necessária e obrigatória a leitura das pp. 4-10, 45-51, 72-75, 83-85 e 89-92 do caso, que correspondem, respectivamente, ao requerimento de arbitragem, à resposta ao requerimento, à resposta à reconvenção, ao pedido de impugnação e à manifestação ao pedido de impugnação.

4.2.2. A pesquisa deve conter doutrina e jurisprudência. Dessa maneira, as referências devem ser apresentadas ao fim da pesquisa. A referência dos julgados deve conter: nome do recurso, número do processo, tribunal, órgão julgador, relator e data de julgamento. Para a doutrina, deve-se pontuar: nome completo do autor, título da obra, edição, editora e ano da obra.

4.2.3. A pesquisa deverá conter o nome do candidato, mínimo de 1 (uma) lauda e máximo de 3 (três) laudas, e seguir a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho da Fonte: 12; Espaçamento entre as Linhas: 1,5.

4.2.3.1. O conteúdo para a contabilização do número mínimo de laudas da pesquisa se refere à defesa do ponto de pesquisa escolhido pelo candidato. A exposição deve conter explicações resumidas, **com as próprias palavras do candidato**, do entendimento trazido pelas doutrinas ou pelos julgados apresentados.

4.2.3.2. As referências doutrinárias e jurisprudenciais abordadas no tópico “4.2.2.” **não contabilizam como número de laudas da pesquisa.**

4.2.4. Eventuais dúvidas dos candidatos acerca da pesquisa, serão tiradas através do e-mail ou do Instagram @camagroufsc;

4.2.5. A pesquisa deve ser enviada para o email [arbitragem.ufsc@gmail.com](mailto:arbitragem.ufsc@gmail.com) até o dia 01/05/2022 (domingo).

4.2.6. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Observância das normas da língua portuguesa;
- b) Coesão e coerência;
- c) Respeito à formatação;
- d) Habilidade do candidato com pesquisa jurisprudencial e doutrinária;
- e) Organização;
- f) Cabimento da pesquisa trazida ao ponto defendido;
- g) Referência completa.

### **4.3. ENTREVISTA**

4.3.1. As entrevistas ocorrerão com os candidatos que tiveram sua inscrição devidamente deferida e entregaram a pesquisa na data correta. As entrevistas serão realizadas no dia 02/05/2022 (segunda-feira) por meio de plataforma *online*. Os horários serão combinados com os candidatos.

4.3.3. Na entrevista, o candidato deve estar preparado para repassar suas impressões gerais sobre o caso e seus conhecimentos sobre arbitragem.

4.3.4. A entrevista será individual e os candidatos serão avaliados pela banca avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pronúncia e capacidade de expressar suas ideias com clareza, seguindo as normas gramaticais da língua portuguesa;
- b) História acadêmica do candidato, considerando participação prévia em grupos de estudos e atividades extracurriculares;
- c) Disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do GEArb UFSC;

4.3.5. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado até o 03/04/2022 (terça-feira) sendo cabível recurso nos termos do item 06 deste edital.

## **5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos serão avaliados em todas as etapas com notas em escala de 0 a 10 (com uma casa decimal depois da vírgula) conforme os critérios expostos neste edital nas fases de inscrição, pesquisa e entrevista, da seguinte maneira:

<b>ETAPA E PERCENTUAL DA NOTA</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>PERCENTUAL DA NOTA</b>
Currículo e Histórico Escolar	25%
Pesquisa Jurisprudencial e Doutrinária	25%
Entrevista	50%

5.2. A nota final corresponderá à média ponderada das notas de cada uma das etapas.

5.3. A banca avaliadora será formada pelo Professor Coordenador do GEArb UFSC, Prof. Caetano Dias Corrêa, e pelos atuais membros da equipe.

5.3.1. As entrevistas realizadas com os candidatos serão públicas. Qualquer pessoa, exceto os demais candidatos ao presente Processo Seletivo, estarão aptos a assisti-las caso solicite.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, a nota final 8 (numa escala de 0 a 10).

## **6. RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO**

6.1. Recursos ao Resultado Provisório do processo seletivo poderão ser interpostos à Comissão de Elaboração do Processo Seletivo via e-mail após a publicação do Resultado Provisório e até 04/05/2022 (quarta-feira) conforme cronograma anexo a este edital.

6.2. O candidato poderá obter vista e solicitar por e-mail as informações relativas ao seu desempenho em todas as etapas do processo seletivo após a publicação do Resultado Provisório.

## **7. RESULTADO FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Após apreciação de eventuais recursos interpostos ao Resultado Provisório, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado até **05/05/2022 (quinta-feira), do qual não caberá mais recurso.**

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Lançamento do Edital</b>	19/04/2022 (terça-feira)
<b>Prazo final para a inscrição</b>	26/04/2022 (terça-feira)
<b>Homologação das inscrições</b>	27/04/2022 (quarta-feira)
<b>Prazo final para a entrega da pesquisa por e-mail</b>	01/05/2022 (domingo)

<b>Entrevistas</b>	02/05/2022 (segunda-feira)
<b>Publicação do Resultado Provisório</b>	03/05/2022 (terça-feira)
<b>Prazo para interposição de recursos ao Resultado Provisório</b>	04/05/2022 (quarta-feira)
<b>Publicação do Resultado Final</b>	05/05/2022 (quinta-feira)

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

9.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver sua inscrição deferida, por estar em desacordo com o disposto neste Edital, bem como o candidato que não apresentar a pesquisa jurisprudencial e doutrinária nos prazos e formas previstos neste Edital, ou que for ausente à entrevista.

9.3. As informações referentes ao processo seletivo são as que constam neste Edital.

9.4. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pelo e-mail < [arbitragem.ufsc@gmail.com](mailto:arbitragem.ufsc@gmail.com) > ou pelo instagram @camagroufsc.

9.5. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 19 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Caetano Dias Corrêa**

Professor Coordenador do GEArb UFSC e *coach* do Time